

# NOVA ENERGIA HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 22.853.844/0001-18 - NIRE 3530047961-1

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Novembro de 2022

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, às 12h45, na sede social da **Nova Energia Holding S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, no Condomínio Centro Empresarial Berrini, na Av. das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar - Sala Credibilidade, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP 04578-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de sua única acionista, **Guaimbê Solar Holding S.A.** (“**Acionista Única**”), representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Sabrina Cassará Andrade da Silva** e secretariados pela Sra. **Thamires Oliveira Silva**. **4. Ordem do Dia:** Analisar e deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia; (ii) a alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir o novo valor do capital social; e (iii) autorização para que a Diretoria da Companhia pratique os atos necessários para efetivação das deliberações constantes desta ordem do dia. **5. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante na Ordem do Dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, deliberou por: **5.1.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, no valor de **R\$255.211.078,00** (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e onze mil, setenta e oito reais), mediante a restituição de capital à Acionista Única da Companhia, sem alteração na quantidade de ações de emissão da Companhia, de modo que o capital social da Companhia passará de **R\$1.258.603.491,91** (um bilhão, duzentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), representado por 1.451.816.905 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e um milhões, oitocentas e dezesseis mil, novecentas e cinco) ações ordinárias, totalmente subscrito e integralizado, para **R\$1.003.392.413,91** (um bilhão, três milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos), representado por 1.451.816.905 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e um milhões, oitocentas e dezesseis mil, novecentas e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.1.2.** Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.1.3.** Consignar que, em face do que dispõe o artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social à acionista fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo nos jornais adotados pela Companhia; (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. **5.1.4.** Consignar que o valor a ser restituído será pago à Acionista Única em moeda corrente nacional após decorrido o prazo e atendidas as condições descritas no item 5.1.3., acima. **5.1.5.** Decorrido o prazo e atendidas as condições descritas no item 5.1.3., acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a nova redação a seguir, mantida a redação de seus parágrafos: *“Artigo 5º - O capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$1.003.392.413,91 (um bilhão, três milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos), dividido em 1.451.816.905 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e um milhões, oitocentas e dezesseis mil, novecentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”* **5.1.6.** Autorizar os administradores e procuradores da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos relacionados à implementação das matérias deliberadas nesta Assembleia, ficando desde já ratificadas todas as medidas e atos que já tenham sido tomados ou praticados relativos às matérias ora aprovadas. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme autorização da acionista única. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: **Sabrina Cassará Andrade da Silva** - Presidente; **Thamires Oliveira Silva** - Secretária. Acionista: **Guaimbê Solar Holding S.A.**, representada por suas procuradoras Sabrina Cassará Andrade da Silva e Thamires Oliveira Silva. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 29 de novembro de 2022. **Sabrina Cassará Andrade da Silva** - Presidente da Mesa; **Thamires Oliveira Silva** - Secretária da Mesa.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>